



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

## **RESOLUÇÃO Nº 235/20 – CIB / RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS** no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 03 e nº 06, de 28 de setembro de 2017, que trata da Rede de Urgências e Emergências e no Título VIII, Capítulo II, Seção IV e Anexo LXV e LXVIII, que trata do recurso de custeio da UPA 24h;

o Decreto Presidencial nº 9.380, de 22 de maio de 2018, que altera o Decreto nº 7.827, de 16 de outubro de 2012, e dispõe sobre a readequação da rede física do SUS;

a Portaria GM/MS nº 3.583, de 05 de novembro de 2018, que regulamenta o Decreto Presidencial nº 9.380, que estabelece os procedimentos para execução do disposto no Artigo 2º do Decreto nº 9.380/2018, que trata da readequação da rede física do SUS;

a Resolução nº 487/18 – CIB/RS, que aprova a Nota Técnica da CEUE/CRE referente à análise da aplicação prática da Portaria GM/MS nº 3.583/2018 às UPA 24h do Rio Grande do Sul;

o pleito instruído no Processo PROA nº 19/2000-0036256-1;

a solicitação da SMS de Pelotas para nova proposta em relação a readequação física da UPA 24 horas;

a Deliberação CIR nº 014/2020, 21ª Região Sul – 3ª CRS, que aprovou a nova proposta da SMS Pelotas de readequação física da UPA 24 horas para implantação de Hospital Especializado;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 18/11/2020.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Pactuar a proposta da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas de readequação do imóvel destinado à UPA 24h Bento para Hospital Especializado Tipo II.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se a Resolução nº 134/19 - CIB/RS.

Porto Alegre, 19 de novembro de 2020.

ARITA BERGMANN  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS